

TERMO ADITIVO nº 010/2026

Ao Contrato 097/2025

Livro 01/2025, às fls. 10v.

Processo Administrativo nº 9900176293/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – EPP

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP**, situada à Rodovia BR-040, s/nº, km 526, Galpão 05, Moradia Nova, Contagem/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.973.358/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR**, portado do RG Nº 09.103.513-9 RJ e inscrito no CPF sob o Nº 013.914.497-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900176293/2025 e em observância às disposições dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 097/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar novamente o prazo para a retirada dos alimentos objeto do Contrato nº 097/2025, uma vez que o prazo anteriormente revelou-se insuficiente para a completa execução da obrigação contratual, dando-se ao Contrato o prazo total de 09 (nove) meses.

1.2 Objeto da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada – carnes/ lote 1).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, a forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado, se necessário, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo, inclusive não havendo alteração de preços.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

4.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de contratações Pública (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e no

veículo de divulgação dos atos institucionais do Município, nos termos do art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

4.2 A divulgação deste aditamento o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **condição indispensável para sua eficácia**, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

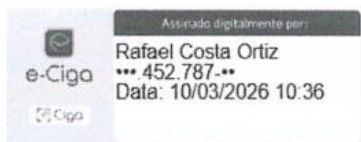
4.3 O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: FORO (art. 92, §1º).

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME



Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR
Data: 10/03/2026 09:24:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


BH FOODS COMÉRCIO EINDÚSTRIA LTDA – EPP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos da Presidente**

PORTARIA Nº 267/FME/2026- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 051/2026. **OBJETO:** Aquisição de cadeados e correntes para isolamento e proteção da área externa da Fundação Municipal de Educação (FME), destinada à guarda das motocicletas dos servidores, visando reforçar a segurança patrimonial e o controle de acesso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **GESTOR:** Ricardo Tadeu Grieco Junior. Matrícula nº 112380820. Cargo: Superintendente Administrativo. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Sandra Costa Reis dos Santos. Matrícula: 112380821. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Bruna Soares de Carvalho. Matrícula: 112380365. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Gabriel Dias Feitosa. Matrícula: 112380359. Cargo: Agente Administrativo Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIM. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900191997/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATOS Nº 051/2026

PROCESSO: 9900191997/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 051/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.925.115/0001-40, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de cadeados e correntes para isolamento e proteção da área externa da Fundação Municipal de Educação (FME), destinada à guarda das motocicletas dos servidores, visando reforçar a segurança patrimonial e o controle de acesso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 4.169,00 (quatro mil cento e sessenta e nove reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6272; **FONTE DE RECURSO:** 1.573.00; **NOTA DE EMPENHO:** 000304 e 000305/2026; **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2026

PROCESSO: 9900176293/2025 **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 010/2026 ao Termo de Contrato 097/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, BH FOODS COMÉRCIO EINDÚSTRIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogar novamente o prazo para a retirada dos alimentos objeto do Contrato nº 097/2025, uma vez que o prazo anteriormente revelou-se insuficiente para a completa execução da obrigação contratual, dando-se ao Contrato o prazo total de 09 (nove) meses. **PRAZO:** 03 (três) meses. **FUNDAMENTO:** Artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2026.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

FIGAM REFIXADOS E RECALCULADOS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de número 0042692-71.2021.8.19.0002, em **R\$6.642,47 (seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, a pensão mensal de **MARILENE SANTOS GUEDES**, na qualidade de cônjuge supérstite do ex-servidor **CARLOS ALBERTO LONGO GUEDES**, falecido em 28/10/2009, que ocupava o cargo de Oficial Fazendário, Nível 04, Categoria III, matrícula nº 213.785-9, do Quadro Fazendário do Município de Niterói. Fica, consequentemente, cancelada a apostila publicada em 22 de janeiro de 2010, conforme parcelas discriminadas abaixo:
I – COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Proventos do cargo	Art. 95, III, "a" c/c 96, I, "a" da Lei 531/85; Art.40, III da CRFB/88 (redação original); Leis Municipais nº 961/91 e 2769/2010.	3.911,77
Adicional de Tempo de Serviço (30%)	Art. 98, I c/c Art. 145 da Lei nº 531/85, calculado sobre os proventos do cargo	1.173,53
Parcela de Direito Pessoal (Cargo em Comissão 2/3)	Art. 100, I da Lei nº 531/85 c/c Art. 4º da Lei nº 695/88, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal (Lei Municipal nº 4027/25).	419,04
Parcela de Direito Pessoal (Trabalho Técnico Científico 40%)	Art. 100, §2º da Lei nº 531/85 c/c Art. 4º da Lei nº 695/88 e Art. 9º da Deliberação nº 2.937/75, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal (Lei Municipal nº 4027/25)	251,42
Parcela de Direito Pessoal (Tempo Integral 80%)	Art. 100, §2º da Lei nº 531/85; Art. 4º da Lei nº 695/88; Art. 5º, IV do Dec. nº 3.969/83, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal. (Lei Municipal nº 4027/25)	764,81
Parcela de Direito Pessoal	Art. 98, II da Lei nº 531/85 c/c Lei nº 1142/92 e Art. 5º da Lei nº 1164/93, reajustado pelo índice do funcionalismo municipal. (Lei Municipal nº 4027/25)	121,90
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
TOTAL BRUTO		6.642,47

Despachos do Presidente

Processo nº 9900159591/2025 – Abertura de Aposentadoria – DEFERIDO
Processo nº 9900002613/2026 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO
Processo nº 9900015371/2026 – Obtenção de Declaração – INDEFERIDO
Processo nº 9900007698/2026 – Desavérbação de Tempo de Serviço – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**Despacho do Presidente**

PORTARIA 104/2026- O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso das atribuições Institui o Comitê CLIN por Elas.

CONSIDERANDO a importância da promoção da equidade de gênero, do respeito à diversidade e do fortalecimento de políticas institucionais voltadas à valorização das mulheres no ambiente de trabalho alinhadas às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar ações de desenvolvimento, proteção, escuta ativa e fortalecimento da liderança feminina no âmbito institucional meta vinculada ao Programa Niterói por Elas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Companhia de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, o Comitê CLIN por Elas, com a finalidade de promover ações institucionais voltadas à valorização, proteção, desenvolvimento e fortalecimento da participação das mulheres no ambiente de trabalho.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê sob a Presidência da primeira:

Fabielle Guimarães Tavares - matrícula 133493
Aline Onofre de Souza Soares - matrícula 92878
Ana Paula Rocha da Costa Silva - matrícula 76945
Barbara de Souza Leite Chataignier - matrícula 131059
Cleide Souza Freire Victorio - matrícula 89370
Juliana Freitas de Souza - matrícula 133124
Valeria Valle de Souza Rollemberg - matrícula 133558

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.